



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, n.º 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE**, portador da cédula de Identidade sob n.º 9.337.576-9 e CPF sob n.º 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

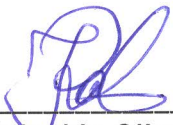
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 026/2017.

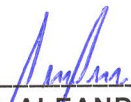
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

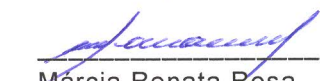
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

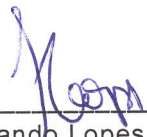
Santa Maria do Oeste Pr, 13 de Março de 2018.

  
 José Reinoldo Oliveira  
 Prefeito Municipal

  
 JORGE ALEANDRO DE ANDRADE  
 06008643917

## Testemunhas

  
 Marcia Renata Rosa  
 RG.: 8.301.254-4  
 CPF: 348.255.171-53

  
 Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNP J: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE FAX: (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
C A X A P O S T A L 1 1 - C E P 8 5 . 2 0 0 - 0 0 0 - P I T A N G A - P A R A N Á

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.011.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karimaki, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Sr. ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN, portadora da cédula de identidade sob nº. 8.101.517-1 e CPF sob nº. 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME

Testemunhas  
Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNP J: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE FAX: (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
C A X A P O S T A L 1 1 - C E P 8 5 . 2 0 0 - 0 0 0 - P I T A N G A - P A R A N Á

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrita no CNPJ nº 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projeteada D, nº 1, Vila Pontoroso, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JORGE ALEANDRO DE ANDRADE, portador da cédula de identidade sob nº. 9.337.576-9 e CPF sob nº. 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 026/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

JORGE ALEANDRO DE ANDRADE  
06008643917

Testemunhas  
Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNP J: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE FAX: (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
C A X A P O S T A L 1 1 - C E P 8 5 . 2 0 0 - 0 0 0 - P I T A N G A - P A R A N Á

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado OTAVIO RAMOS BIONDARO 060.085.719-08, inscrita no CNPJ nº 21.042.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. OTAVIO RAMOS BIONDARO, portador da cédula de identidade sob nº. 10.058.235-8 e CPF sob nº. 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 027/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

OTAVIO RAMOS BIONDARO  
060.085.719-08

Testemunhas  
Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNP J: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE FAX: (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
C A X A P O S T A L 1 1 - C E P 8 5 . 2 0 0 - 0 0 0 - P I T A N G A - P A R A N Á

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: J. TADEU BINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.739.961/0001-76, situada na Rua Alexandre Buchmann, 391, Parque São Basílio, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA REGULARIZAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO IAP Licença prévia, Licença de instalação, Licença de Operação, Acompanhamento técnico.	1,00	UN	12.990,00	12.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.990,00</b>

V - **TAL GLOBAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil e Novecentos e Noventa Reais).**

Data de assinatura: 26 de Março de 2018.  
Vigência: 25/03/2019.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10.002.27.813.001.0290.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2018  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018  
MODALIDADE: Pregão, nº. 14/2018  
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 14/2018 nestes termos.

Data Pregão: 23/03/2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

FORNECEDOR: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03  
Valor Total do Fornecedor: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Cortador de Grama	MURRAY MODELO: 48L20HAG	UN	1	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A&L AUTOPEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para retífica de motor de motorveladora New Holland RG 1400 pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

VALOR: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 26/03/2019  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018  
MODALIDADE: Pregão, nº. 13/2018  
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 13/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018  
Objeto: Contratação de empresa para retífica de motor de motorveladora New Holland RG 1400 pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

FORNECEDOR: A&L AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 07.086.032/0001-09  
Valor Total do Fornecedor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BIELA MOTOR ORIGINAL	ENGEPECA S	UN	2	R\$ 730,05	R\$ 1.460,10
2	BOMBA DE ÁGUA ORIGINAL	ENGEPECA S	UN	1	R\$ 241,85	R\$ 241,85
3	BOMBA DE ÓLEO ORIGINAL	ENGEPECA S	UN	1	R\$ 258,63	R\$ 258,63
4	BRONZINA DE BIELA PATROLA Nº 03 ORIGINAL	MASCHE	UN	1	R\$ 232,60	R\$ 232,60
5	BRONZINA DE MANCAL ORIGINAL	CLEVITE UN	1	R\$ 244,18	R\$ 244,18	
6	BUCHA DE BIELA PATROLA Nº 03 ORIGINAL	CLEVITE UN	4	R\$ 108,94	R\$ 435,76	
7	BUCHA COMANDO ORIGINAL	UN	1	R\$ 43,16	R\$ 43,16	
8	CABECOTE DO MOTOR ORIGINAL	UN	1	R\$ 2.520,17	R\$ 2.520,17	
9	CAMBIA MOTOR ORIGINAL	RODULENS E	UN	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL	TECFIL UN	1	R\$ 11,68	R\$ 11,68	
11	FILTRO ORIGINAL	TECFIL UN	1	R\$ 30,21	R\$ 30,21	
12	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL	TECFIL UN	1	R\$ 37,84	R\$ 37,84	
13	INTERRUPTOR DE ÓLEO ORIGINAL	MATE PEÇA	1	R\$ 205,43	R\$ 205,43	
14	JOGO DE JUNTAS INFERIOR ORIGINAL	UN	1	R\$ 163,31	R\$ 163,31	
15	JOGO DE JUNTA MOTOR ORIGINAL	ENGEPECA S	UN	1	R\$ 287,57	R\$ 287,57
16	JOGO DE PISTÃO ORIGINAL	CLEVITE JOGO	6	R\$ 292,97	R\$ 1.757,82	
17	JUNTA ORIGINAL	UN	1	R\$ 97,43	R\$ 97,43	
18	ÓLEO MOTOR ORIGINAL	MOBIL UN	23	R\$ 13,49	R\$ 310,27	
19	THINNER PARA MOTO ORIGINAL	FARBEN JOGO	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79	
20	TUCHO VALVULA ORIGINAL	UN	12	R\$ 28,70	R\$ 344,40	
21	VALVULA DE ADMISSÃO ORIGINAL	BBB PEÇA	6	R\$ 154,90	R\$ 929,40	
22	VALVULA DE ESCAPE ORIGINAL	BBB PEÇA	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	
23	VEDADOR ORIGINAL	UN	12	R\$ 5,39	R\$ 64,68	
24	EMBUCHAR BIELA ORIGINAL	PROPRIA SERV	4	R\$ 45,85	R\$ 183,40	
25	RETIFICAR FERRO BIELA ORIGINAL	PROPRIA MO	4	R\$ 40,46	R\$ 161,84	
26	ENCAMISAR CILINDRO ORIGINAL	PROPRIA MO	6	R\$ 98,90	R\$ 593,40	
27	PLAINAR BLOCO ORIGINAL	PROPRIA MO	1	R\$ 463,04	R\$ 463,04	
28	ESMERILHAR VALVULAS ORIGINAL	PROPRIA MO	12	R\$ 11,89	R\$ 142,28	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	LIMPEZA CABECOTE ORIGINAL	MO PROPRIA	UN	1	R\$ 269,73	R\$ 269,73
30	MONTAGEM COMPLETA ORIGINAL	MO SERV	1	R\$ 1.976,02	R\$ 1.976,02	
31	RETIFICAR VIRABREGUM ORIGINAL	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 472,03	R\$ 472,03
32	TROCAR BUCHAS DE COMANDO ORIGINAL	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 22,48	R\$ 22,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal